

OFICINA MATERNIDADES – MÃES SEM DOCUMENTOS

RJ, 23/07/2020

Ações atuais

- O Comitê Estadual de Sub-registro está atento à temática, mas ainda há necessidade de articulação entre parceiros para a construção do fluxo.
- Projeto-piloto em 02 maternidades (capital e baixada).
- Ofício da Promotora Patrícia Hauer encaminhado para CGJ solicitando reabertura das Unidades Interligadas.
- Unidades Interligadas instaladas: 59 (57 + 1 do IML + 1 da Vara da Infância)
- Posto DETRAN instalado nas maternidades: 07, e em processo de instalação de novas unidades (Lei 7088/2015).

Importante acompanhar

- Necessidade de tratar o tema da documentação civil na Atenção Básica e Pré-Natal, antes do momento do parto.
- Necessidade de diálogo entre Maternidade (enfermagem, serviço social), Unidade Interligada e DETRAN.
- DN entregue à mãe sem documento – Resolução SES 1.118/2014 e Resolução SMA 2.718/2015. Nos casos de perda da DN, maternidade deve entregar Declaração sobre o nascimento.
- Lei 8.560/1992 (Reconhecimento da Paternidade) - Unidade Interligada deverá iniciar procedimento de investigação oficiosa da paternidade.
- Certidão de Nascimento com o CPF incluído – Provimento CNJ 63/2017.
- Unidade interligada deve ofertar o Registro de Nascimento Interligado. A mãe pode escolher o cartório de registro do seu filho, podendo ser na região de nascimento ou de moradia (Registro Interligado) - Recomendação n° 13/CGJ/2014.
- Naturalidade – Lei 13.484/2017 – Art. 54 – § 4º A naturalidade poderá ser do Município em que ocorreu o nascimento ou do Município de residência da mãe do registrando na data do nascimento, desde que localizado em território nacional, e a opção caberá ao declarante no ato de registro do nascimento.” (NR)

Buscas

Fazer pesquisa no site:

- Corregedoria Geral de Justiça: <http://www4.tjrj.jus.br/SEIDEWEB/default.aspx>
- Consulta de Certidão de Nascimento/Casamento pelo DETRAN:
http://www.detran.rj.gov.br/_monta_aplicacoes.asp?cod=15&tipo=certidao_nascimento

Solicitar PID (Pedido de Identificação Datiloscópica) ao DETRAN – via ofício ou atendimento presencial nos Postos sem agendamento.

Para os casos que houver informação de Carteira de Identidade de outro estado, solicitar apoio ao Instituto Félix Pacheco através do e-mail: papiloscopica.ifp@pcivil.rj.gov.br

Resultado positivo, solicitar ao RCPN mais próximo a 2ª via de CN via CRC, quando o registro for no estado do Rio de Janeiro, podendo o ofício ser encaminhado via e-mail institucional ou Correios. Nos casos que o RCN for em outro estado, solicitar a certidão via DPGE.

Pesquisas com resultados negativo, fazer entrevista sub-registro e encaminhar para DPGE:

- A CTPS física continua valendo como documento oficial de identificação civil – Art. 2, inciso II, Lei 12.037/2009.
- Acesso pelo aplicativo Carteira de Trabalho Digital ou pelo site www.servicos.mte.gov.br
- Para comunicar desaparecimento ou solicitar informações acerca de desaparecidos, solicitar apoio através do e-mail: atendimento.plid@mprj.mp.br

- Uma estratégia interessante, é a maternidade articular com CRAS/CREAS para a realização das buscas e acompanhamento das famílias que não registraram seus filhos por falta de documentação.

Contatos

- COESUB:

Para solicitação de documentação civil de crianças e adolescentes acolhidos no Rio de Janeiro, apoio através do e-mail: gestor.mca@mprj.mp.br

Para solicitação de documentação civil e informações durante a pandemia: coesub@mprj.mp.br

Assistentes Sociais Tula Brasileiro e Luana Evaristo:

secretaria.subregistro@mprj.mp.br

Reclamações

DPGE – 129

Ouvidoria TJRJ – 159

Ouvidoria MPRJ – Whatsapp 99366-3100